



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONTRATO Nº 04/2026 – PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 – PMLN/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
EM NOME DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE**
LAJEADO NOVO, E A EMPRESA **3K COMERCIO**
LTDA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, com sede na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária de Administração, a Sra. **Marina Sousa Miranda Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **3K COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.608.232/0001-80, Insc. Estadual nº 12.311356-3, localizada da na Rua da Borboleta, nº 50, Bairro Anil, na cidade de São Luís - MA, CEP nº 65.045-170, representada pelo seu Sócio Proprietário, o Sr. **Karlos José Santos Silva**, portador do RG nº 279509320044 GEJUSPC MA, e inscrito no CPF sob o nº 615.734.503-91, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviço decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 10/2025-PMLN-MA**, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 13/2025-PMLN-MA**, **Processo Administrativo nº 61/2025 - PMLN-MA**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para a **prestação de serviços de malharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA**, a serem executados em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº 10/2025-PMLN-MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Contrato será executado sob o **regime de empreitada por preço unitário**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL, COM TAMANHOS E CORES VARIADAS, COM APLICAÇÃO DA LOGO MARCA DA PREFEITURA DE LAJEADO NOVO E SECRETARIA DEMANDANTE.	100	UND	R\$ 29,70	R\$ 2.970,00
2	BANDEIRAS EM TAMANHOS PADRONIZADOS, PINTADAS DE ACORDO COM A ESFERA ADMINISTRATIVA, BRASIL, ESTADO DO MARANHÃO, MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA, ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	50	UND	R\$ 66,20	R\$ 3.310,00
3	BONÉ TIPO BICO DE PATO. ESPECIFICAÇÃO: EM TECIDO OXFORD, BOTÃO E REGULADOR EM POLIETILENO, CORES VARIADAS D SERIGRAFIA DE 5X5 CM, PERSONALIZADA COM LOGO MARCA DA PREFEITURA DE LAJEADO NOVO E SECRETARIA DEMANDANTE.	100	UND	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
4	CALÇAS DE MALHA PARA UNIFORME: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: - HELANÇA 100% POLIESTER / SOLIDEZ À LAVAGEM. SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR. TAMANHO VARIADOS, PERSONALIZADA COM LOGO MARCA DA PREFEITURA DE LAJEADO NOVO E SECRETARIA DEMANDANTE.	100	UND	R\$ 66,80	R\$ 6.680,00
5	CAMISA GOLA PÓLO UNIFORME. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PP, CORES VARIADAS, CPMPOSIÇÃO: 63%	100	UND	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000.
<https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

	POLIESTER 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, À LUZ E AO SUOR. TAMANHOS VARIADOS, PERSONALIZADA COM LOGO MARCA DA PREFEITURA DE LAJEADO NOVO E SECRETARIA DEMANDANTE.				
6	CAMISETA GOLA REDONDA MANGA COMPRIDA CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PP, COR BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS)	100	UND	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
7	CAMISETA UNIFORME ESPORTIVA MANGA CURTA, COM ESTAMPA. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO CACHARREL, CORES VARIADAS, SERIGRAFADA FRENTE E COSTA COM 4 CORES, PERSONALIZADA COM LOGO MARCA DA PREFEITURA DE LAJEADO NOVO E SECRETARIA DEMANDANTE.	100	UND	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
8	COLETE DUPLA FACE MANGA CURTA, COM ESTAMPA. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO CACHARREL, CORES VARIADAS, E SERIGRAFADA FRENTE E COSTA COM 04 CORES, PERSONALIZADA COM LOGO MARCA DA PREFEITURA DE LAJEADO NOVO E SECRETARIA DEMANDANTE.	100	UND	R\$ 97,20	R\$ 9.720,00
9	COLETE DUPLA FACE SEM MANGA, COM ESTAMPA. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO CACHARREL, CORES VARIADAS, E SERIGRAFADA FRENTE E COSTA COM 04 CORES, PERSONALIZADA COM LOGO MARCA DA PREFEITURA DE LAJEADO NOVO E SECRETARIA DEMANDANTE.	100	UND	R\$ 98,30	R\$ 9.830,00
10	CONFECCÃO DE COLETE OPERACIONAL, EM BRIM COM BOLSO NO PEITO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, FAIXA REFLETIVA, COM LOGOTIPO/ TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	100	UND	R\$ 82,10	R\$ 8.210,00
11	CONFECCÃO DE TOALHAS DE MESA, DE MODELOS E TECIDOS DIVERSOS.	10	UND	R\$ 50,30	R\$ 503,00
12	CONFECCÃO DE TOALHAS LAVABO PERSONALIZADA 100% ALGODÃO, TAM. 31X21CM	50	UND	R\$ 21,95	R\$ 1.097,50
13	JALECO FEMININO/ MASCULINO NOS TECIDOS 100% ALGODÃO MANGA LONGA: NOS TECIDOS BRIM OU OXFORD OU TRICOLINE SEM BORDADOS, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR E COM LOGOMARCA DOS FUNDOS MUNICIPAIS.	50	UND	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
14	SHORTS UNIFORME ESPORTIVO, COM ESTAMPA. ESPECIFICAÇÃO: DE TECIDO POLIÉSTER, TACTEL E CACHARREL CORES VARIADAS, E SERIGRAFADA FRENTE E COSTA COM 04 CORES, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	100	UND	R\$ 70,60	R\$ 7.060,00
15	VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONFECCIONADA EM TECIDO 58% ALGODÃO, 42% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE. BLUSÃO DE MANGAS LONGAS COM MÍNIMA ABERTURA NO PEITO E FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO. CAPUZ TIPO ÁRABE AJUSTADO COM CORDÃO INTERNO NA BARRA DO BLUSÃO. CALÇA COMPRIDA COM CORDÃO E AJUSTES NA CINTURA E PROTEÇÃO DE TECIDO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS, AVENTAL E VISEIRA INCOLOR. TAM: P/ M/ G E GG.	20	UND	R\$ 71,30	R\$ 1.426,00
16	VESTIMENTA (MACACÃO) CONFECCIONADO EM BRIM, COM TRATAMENTO ANTI-ADERENTE, CHAPÉU EM PVC COM TELA INSECTA INTEGRADO. AJUSTE EM MALHA NOS PUNHOS, BARRA EM ELÁSTICO E FECHAMENTO EM ZIPER FRONTAL, COM TELA DE VENTILAÇÃO NA PARTE FRONTAL, DANDO MAIOR CONFORTO E RESPIRABILIDADE AO USUÁRIO. TAM: P/ M/ G E GG. PERSONALIZADA COM LOGO MARCA DA PREFEITURA DE LAJEADO NOVO E SECRETARIA DEMANDANTE.	10	UND	R\$ 32,60	R\$ 326,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

17	TOUCA COM TELA, COM TAMANHOS E CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA	150	UND	R\$ 10,30	R\$ 1.545,00
18	ABADAS - CARNAVAL	200	UND	R\$ 23,80	R\$ 4.760,00
19	CAMISA MASCULINA PÓLO MANGA CURTA - O MODELO É CONFECCIONADO EM MALHA PIQUET E TEM BORDADO EXCLUSIVO NA PARTE FRONTAL NAS CORES A COMBINAR, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. TAMANHOS: MASCULINO PP-P-M-G-GG E SERIGRAFADO.	50	UND	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
20	CAMISETA CAVADA - TECIDO MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COR E MODELO A COMBINAR. TAMANHO: PP-P-M-G-GG E SERIGRAFADA.	50	UND	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
21	CAMISETA - EM MALHA BRANCA PV SERIGRAFIA FRENTE E COSTA, COR E MODELO A COMBINAR, TAMANHO: PP-P-M-G-GG E SERIGRAFADA.	100	UND	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
22	CAMISA INFANTO JUVENIL - DE 03 A 20 ANOS	50	UND	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
23	CALÇA-TECIDO MALHA 100%, COR E MODELO A COMBINAR, TAMANHO: PP-P-M-G-GG.	50	UND	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
24	CAMISA - MANGA CURTA, TECIDOS EM BRIM, TAMANHOS: FEMININO PP-P-M-G-GG. CALÇA COM CÓS, TECIDOS BRIM COM/SEM ELASTANO, PRODUZIDAS COM 4 BOLSOS, SENDO OS BOLSOS DIANTEIROS EMBUTIDOS E OS TRASEIROS CHAPADOS. TAMANHOS: FEMININO: 36 A 48 + TAMANHOS ESPECIAIS E SERIGRAFADO.	50	UND	R\$ 53,60	R\$ 2.680,00
25	UNIFORME ADMINISTRATIVO - ADM 302 FEMININO-MODELO CAMISETA 1 - MANGA LONGA, TECIDOS EM TRICOLINE MISTO (POLIÉSTER E ALGODÃO), TAMANHO FEMININO PP-P-M-G- GG. MODELO CALÇA COM CÓS, TECIDOS EM OXFORD COM/ SEM ELASTANO, PRODUZIDAS COM 4 BOLSOS, SENDO OS BOLSOS DIANTEIROS EMBUTIDOS E OS TRASEIROS CHAPADOS, TAMANHOS: FEMININO: 36 A 48 + TAMANHOS ESPECIAIS E SERIGRAFADO.	150	UND	R\$ 51,80	R\$ 7.770,00
26	UNIFORMES PARA FUTEBOL COMPOSTO DE 18 CAMISAS SERIGRAFADAS MANGA CURTA + 02 CAMISAS SERIGRAFADAS MANGA LONGA PARA GOLEIRO E 18 CALÇÕES, COM ELÁSTICO E CORDÃO + 02 BERMUDAS DE GOLEIRO E CORES E QUANTIDADE POR TAMANHO A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA.	60	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 84.000,00
27	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRAS DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM, LOGOS E ESCRITAS EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELAS SECRETARIAS DESTINO.	50	UND	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00
28	CALÇA MICROFIBRA TACTEL 100% POLIÉSTER 150GR COM BOLSO NAS 2 LATERAIS, ELÁSTICO DE 3CM NA CINTURA COM LOGO NA PERNA BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM, FILETE NAS LATERAIS DE ÓTIMA QUALIDADE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDAS PELAS SECRETARIAS DE DESTINO.	50	UND	R\$ 88,60	R\$ 4.430,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

29	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA TECIDO PIQUE INGLÊS PREMIUM 55.5%,ALGODÃO 42%,POLIESTER, 2,5% ELASTANO COM FAIXA DO PÊ DE GOLA, VIÉS EMBUTIDO NAS MANGAS E DETALHES NA ABERTURA E BARRA DAS MANGAS, 2 BOTÕES NA GOLA, NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM APLIQUE TERMOCOLANTE OU BORDADO MEDINDO 8CM , NAS COSTAS ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU DO MUNICÍPIO EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 30 CM, NAS MANGAS BRASÃO DO MUNICÍPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 8 CM, COSTURA DE ALTA QUALIDADE. TODAS AS CORES E TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDAS PELAS SECRETARIAS DESTINO.	50	UND	R\$ 51,50	R\$ 2.575,00
30	CAMISETA ADULTO EM MALHA P.V. FRIA, MANGA CURTA, COR BRANCA, ESTAMPA SUBLIMÁTICA NA FRENTE, LOGO MARCA DOS PROGRAMAS SOCIAIS, PROJETOS E ÓRGÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL NAS COSTAS E MANGAS. TAMANHO VARIADOS	50	UND	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
31	COLETE VIGIA EM TECIDO BRIM LEVE COM BOLSO TODAS AS CORES, NOME DO MUNICÍPIO, CARGO, NOME DA PESSOA E BRASÃO NO MUNICÍPIO BORDADO EM ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS.	50	UND	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
32	CALÇA TECIDO BRIM LEVE COM ELÁSTICO DE 4CM, COM 3 BOLSO LATERAL, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE NA PERNA MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL.	50	UND	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
33	CAMISA MODELO SOCIAL FEMININA E MASCULINA MANGA LONGA, ESTILO SLIM FIT, COM OU SEM BOLSO FRONTAL, TECIDO NEW SAVILLE COMPOSIÇÃO 62% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO GRAMATURA 136G/M A 190 G/M, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA PARTE FRONTAL DO PEITO MEDINDO 8X8 CM BORDADO DE ÓTIMA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS, TODOS OS TAMANHOS.	50	UND	R\$ 71,80	R\$ 3.590,00
34	CALÇA DE SARJA FEMININA (TAMANHOS G E GG). APRESENTAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO SARJA COM ELASTANO. CINTURA ALTA, MODELAGEM "FLARE" QUE APRESENTA UM CORTE AJUSTADO E CONFORTÁVEL NAS REGIÕES DO QUADRIL E COXA, FICANDO MAIS LARGA A PARTIR DOS JOELHOS ATÉ A BARRA. COM BOLSO FALSO NA FRENTE E BOLSOS FUNCIONAIS NA PARTE DE TRÁS, ALTURA DE GANCHO ALTO. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA ETIQUETA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E INSTRUÇÕES DE USO (LAVAR, SECAR, PASSAR, ETC.). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
35	CALÇA FEMININA COR AREIA (TAMANHOS P, M, G, GG E EG - 36 AO 60). APRESENTAÇÃO: COM MODELAGEM FEMININA. CINTURA COM AJUSTE ELÁSTICO E CORDÃO. CORTE EM CÔS INTEIRO. COM 02 BOLSOS FRONTAIS, UM DE CADA LADO, CHAPADOS, COM CANTOS QUADRADOS, ABERTURA ARREDONDADA. TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO. COSTURAS TRIPLAS. FIXAR ETIQUETA, IDENTIFICANDO O TAMANHO DA CAMISETA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO; INSTRUÇÕES DE USO (LAVAR, SECAR, PASSAR, ETC.). ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE, IDENTIFICANDO SUA NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	50	UND	R\$ 65,10	R\$ 3.255,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

36	CALÇA JEANS MASCULINA (TAM. 38, 40, 42 E 44) APRESENTAÇÃO: NA COR AZUL JEANS. MODELAGEM SKINNY, CÔS COM PASSANTES, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÃO E ZÍPER, CINCO BOLSOS E ACABAMENTO PESPONTADO. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA ETIQUETA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E INSTRUÇÕES DE USO (LAVAR, SECAR, PASSAR, ETC.). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00
37	CALÇA TÁTICA UNISSEX (TAMANHOS 38, 42, 44, 46 E 48). APRESENTAÇÃO: NA COR PRETA. CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO. CORTE EM CÔS INTEIRO, EM TECIDO DUPLO (O MESMO TECIDO DA CALÇA) SEM ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA, MEDINDO 4,5 CM (CENTÍMETROS) DE LARGURA, FECHAMENTO COM BOTÃO E ZÍPER, COM 6 (SEIS) PASSADORES EXTERNOS PARA CINTA, DO MESMO TECIDO DA CALÇA. COM 02 BOLSOS FRONTAIS, UM DE CADA LADO, CHAPADOS, COM CANTOS QUADRADOS, ABERTURA ARREDONDADA. COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS DA PERNA, UM DE CADA LADO, COM PREGA FÊMEA VERTICAL DE 4 CM (CENTÍMETROS) DE LARGURA (ABERTA - PARA PERMITIR A EXPANSÃO DO BOLSO), MEDINDO 18 CM (CENTÍMETROS) DE ABERTURA E 20 CM (CENTÍMETROS) DE ALTURA, COM TOLERÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 0,5 CM (CENTÍMETROS). COM 02 BOLSOS TRASEIROS, UM DE CADA LADO, COM PREGA FÊMEA VERTICAL DE 4 CM (CENTÍMETROS) DE LARGURA (ABERTA - PARA PERMITIR A EXPANSÃO DO BOLSO), MEDINDO 16 CM (CENTÍMETROS) DE ABERTURA E 18 CM (CENTÍMETROS) DE ALTURA, OS BOLSOS DEVERÃO TER FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO. DEVERÃO TER PROTEÇÃO NOS JOELHOS. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA ETIQUETA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E INSTRUÇÕES DE USO (LAVAR, SECAR, PASSAR, ETC.). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
38	CALÇA TÁTICA UNISSEX (TAMANHOS P, M, G, GG E EG - 38 AO 54). APRESENTAÇÃO: COR AZUL MARINHO. TECIDO BRIM 100% ALGODÃO. CORTE EM CÔS INTEIRO, EM TECIDO DUPLO (O MESMO TECIDO DA CALÇA) COM ELÁSTICO NO CÔS, MEDINDO 4,5 CM (CENTÍMETROS) DE LARGURA, COM 6 (SEIS) PASSADORES EXTERNOS PARA CINTA, DO MESMO TECIDO DA CALÇA. COM 02 BOLSOS FRONTAIS, UM DE CADA LADO, CHAPADOS, COM CANTOS QUADRADOS, ABERTURA ARREDONDADA. COM 01 BOLSO TRASEIRO. FIXAR ETIQUETA, IDENTIFICANDO O TAMANHO DA CAMISETA. COMPOSIÇÃO DO TECIDO; INSTRUÇÕES DE USO (LAVAR, SECAR, PASSAR, ETC.). ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE, IDENTIFICANDO SUA NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. MODELO E PERSONALIZAÇÃO.	50	UND	R\$ 77,50	R\$ 3.875,00
39	CALÇA TÁTICA UNISSEX, TAMANHOS DO 38 AO 50. APRESENTAÇÃO: NA COR CINZA ESCURO. CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO. CORTE EM CÔS INTEIRO, EM TECIDO DUPLO (O MESMO TECIDO DA CALÇA) COM ELÁSTICO NO CÔS, MEDINDO 4,5 CM (CENTÍMETROS) DE	50	UND	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00

KARLOS
JOSE
SANTOS
SILVA 615
73450391



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

	LARGURA, COM 6 (SEIS) PASSADORES EXTERNOS PARA CINTA, DO MESMO TECIDO DA CALÇA. COM 02 BOLSOS FRONTAIS, UM DE CADA LADO, CHAPADOS, COM CANTOS QUADRADOS, ABERTURA ARREDONDADA. COM 01 BOLSO TRASEIRO. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA ETIQUETA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E INSTRUÇÕES DE USO (LAVAR, SECAR, PASSAR, ETC.). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.				
40	CAMISA POLO FEMININA BABY LOOK (TAMANHOS P, M, G, GG E EG). APRESENTAÇÃO: COR AZUL MARINHO, MANGAS CURTAS E BOTÕES NO PEITILHO. TECIDO DE MALHA PIQUET INGLÊS (REFERÊNCIA: PA DA MUNDIAL); COMPOSIÇÃO: 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTER; GRAMATURA: 165 G/M²; GOLA: SANFONADA, ANTI-PILING. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 36,10	R\$ 1.805,00
41	CAMISA POLO FEMININA BÁSICA (TAMANHOS P, M, G, GG E EG). APRESENTAÇÃO: COR CINZA, COM MODELAGEM RETA, MANGAS CURTAS E BOTÕES NO PEITILHO. BORDADO DO LADO DIREITO DO PEITO E NAS MANGAS ESQUERDA E DIREITA. TECIDO DE MALHA PIQUET INGLÊS (REFERÊNCIA: PA DA MUNDIAL); COMPOSIÇÃO: 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTER; GRAMATURA: 165 G/M²; GOLA: SANFONADA, ANTI-PILING. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 50,50	R\$ 2.525,00
42	CAMISA POLO MASCULINA BÁSICA (TAMANHOS P, M, G, GG E EG). APRESENTAÇÃO: COR AZUL MARINHO, COM MODELAGEM RETA, MANGAS CURTAS E BOTÕES NO PEITILHO. TECIDO DE MALHA PIQUET INGLÊS (REFERÊNCIA: PA DA MUNDIAL); COMPOSIÇÃO: 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTER; GRAMATURA: 165 G/M²; GOLA: SANFONADA, ANTI-PILING. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
43	CAMISA POLO MASCULINA BÁSICA (TAMANHOS P, M, G, GG E EG). APRESENTAÇÃO: COR CINZA, COM MODELAGEM RETA, MANGAS CURTAS E BOTÕES NO PEITILHO. BORDADO DO LADO DIREITO DO PEITO E NAS MANGAS ESQUERDA E DIREITA. TECIDO DE MALHA PIQUET INGLÊS (REFERÊNCIA: PA DA MUNDIAL); COMPOSIÇÃO: 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTER; GRAMATURA: 165 G/M²; GOLA: SANFONADA, ANTI-PILING. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 56,50	R\$ 2.825,00
44	CAMISA POLO MASCULINA ESPORTE FINO (TAMANHOS M E G). APRESENTAÇÃO: COM MODELAGEM RETA, MANGAS CURTAS E BOTÕES NO PEITILHO. TECIDO DE MALHA PIQUET INGLÊS (REFERÊNCIA: PA DA MUNDIAL); COMPOSIÇÃO: 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTER; GRAMATURA: 165 G/M²; GOLA: SANFONADA, ANTI-PILING. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00
45	CAMISA POLO UNISSEX BÁSICA (TAMANHOS P, M, G, GG E XG). APRESENTAÇÃO: COM MODELAGEM RETA, MANGAS CURTAS E BOTÕES NO PEITILHO. TECIDO DE MALHA PIQUET INGLÊS (REFERÊNCIA: PA DA MUNDIAL); COMPOSIÇÃO: 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTER; GRAMATURA: 165 G/M²; GOLA: SANFONADA, ANTI-PILING. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA ETIQUETA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E INSTRUÇÕES DE USO (LAVAR, SECAR, PASSAR, ETC.). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

46	CAMISA SOCIAL FEMININA (TAMANHOS P, M, G, GG E EG). APRESENTAÇÃO: MANGA LONGA, TECIDO DE REFERÊNCIA: ATITUDE NEW DA PANAMERICANA OU SIMILAR. COMPOSIÇÃO: 56% CO / 44% PES. GRAMATURA: 168 G, PROTEÇÃO UVA/UVB, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 74,30	R\$ 3.715,00
47	CAMISA SOCIAL FEMININA LISTRADA AZUL CLARO (TAMANHOS G E GG). APRESENTAÇÃO: MANGA LONGA, TECIDO DE REFERÊNCIA: ATITUDE NEW DA PANAMERICANA OU SIMILAR. COMPOSIÇÃO: 56% CO / 44% PES. GRAMATURA: 168 G, PROTEÇÃO UVA/UVB, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE METAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 57,80	R\$ 2.890,00
48	CAMISA SOCIAL FEMININA ROSA (TAMANHOS G E GG). APRESENTAÇÃO: MANGA ¾, TECIDO DE REFERÊNCIA: ATITUDE NEW DA PANAMERICANA OU SIMILAR. COMPOSIÇÃO: 56% CO / 44% PES. GRAMATURA: 168 G, PROTEÇÃO UVA/UVB, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, VISTA COBERTA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00
49	CAMISA SOCIAL MASCULINA (TAMANHOS P, M, G, GG E EG). APRESENTAÇÃO: MANGA LONGA, TECIDO DE REFERÊNCIA: ATITUDE NEW DA PANAMERICANA OU SIMILAR. COMPOSIÇÃO: 56% CO / 44% PES. GRAMATURA: 168 G, PROTEÇÃO UVA/UVB, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00
50	CAMISA SOCIAL MASCULINA AZUL CLARO (TAMANHOS M E G). APRESENTAÇÃO: MANGA LONGA, TECIDO EM ALGODÃO, ACETINADO, MODELO "FREDDIE", SEM BOLSO, MODELO JUSTO, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE METAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 86,50	R\$ 4.325,00
51	CAMISETA BÁSICA UNISSEX (TAMANHOS P, M, G, GG E EG). APRESENTAÇÃO: COM MODELAGEM RETA, MANGAS CURTAS. TECIDO: MALHA PV 25 TRAMAS, ANTI-PILING, COMPOSIÇÃO 67%POLIÉSTER / 33% VISCOSE. GOLA REDONDA SANFONADA. CORES DIVERSAS, CONFORME SOLICITAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
52	CAMISETA BÁSICA UNISSEX (TAMANHOS P, M, G, GG E EG). APRESENTAÇÃO: COM MODELAGEM RETA, MANGAS CURTAS. TECIDO: MALHA PV 25 TRAMAS, ANTI-PILING, COMPOSIÇÃO 67%POLIÉSTER / 33% VISCOSE. GOLA REDONDA SANFONADA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
53	CAMISETA MANGA CURTA, NA COR AZUL MARINHO (TAMANHOS P, M, G, GG, EXG E EGG). APRESENTAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO, GOLA TIPO V, COM RIBANA (CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO E COR DA MALHA DA CAMISETA). EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 35,30	R\$ 1.765,00
54	CAMISETA UNISSEX BÁSICA (TAMANHOS P, M, GE GG). APRESENTAÇÃO: COM MODELAGEM RETA, GOLA TIPO V COM RIBANA CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO E COR DA MALHA DA CAMISETA, MANGAS CURTAS. TECIDO: MALHA PV 25 TRAMAS, ANTI-PILING, COMPOSIÇÃO 67%POLIÉSTER / 33% VISCOSE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
55	CAMISETA UNISSEX BÁSICA (TAMANHOS P, M, G E GG). APRESENTAÇÃO: COM MODELAGEM RETA, MANGAS CURTAS. TECIDO: MALHA PV 25 TRAMAS, ANTI-PILING, COMPOSIÇÃO 67%POLIÉSTER/ 33% VISCOSE. GOLA SANFONADA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
56	CAMISETA UNISSEX (TAMANHOS P, M, G, GG E EG). APRESENTAÇÃO: COM MODELAGEM RETA, MANGAS	50	UND	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00

KARLOS
POSSE
SANTOS
SILVA615
73450391



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

	CURTAS. BORDADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE 10X6,5CM EM COR PRETA. TECIDO: MALHA PV 25 TRAMAS, ANTI-PILING, COMPOSIÇÃO 67%POLIÉSTER / 33% VISCOSE. GOLA REDONDO, SANFONADA. FIXAR ETIQUETA, IDENTIFICANDO O TAMANHO DA CAMISETA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO; INSTRUÇÕES DE USO (LAVAR, SECAR, PASSAR, ETC.). ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE, IDENTIFICANDO SUA NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.				
57	CAMISETA UNISSEX (TAMANHOS P, M, G, GG E EG). APRESENTAÇÃO: COM MODELAGEM RETA, MANGAS CURTAS. BORDADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE 10X6,5CM EM COR PRETA. TECIDO: MALHA PV 25 TRAMAS, ANTI-PILING, COMPOSIÇÃO 67%POLIÉSTER / 33% VISCOSE. GOLA POLO. FIXAR ETIQUETA, IDENTIFICANDO O TAMANHO DA CAMISETA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO; INSTRUÇÕES DE USO (LAVAR, SECAR, PASSAR, ETC.). ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE, IDENTIFICANDO SUA NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	50	UND	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
58	CHAPÉU AUSTRALIANO DE TECIDO. APRESENTAÇÃO: UNISSEX, CONFECCIONADO EM TECIDOS DE VERÃO. TEXTURA CONFORTÁVEL, SEM GOMA. COPA TRADICIONAL, ABA 8 CENTÍMETROS E PARTE INTERNA FORRADO EM TECIDO.	40	UND	R\$ 26,50	R\$ 1.060,00
59	COLETE COM CAPUZ REMOVÍVEL FEMININO (TAMANHOS P, M, G, GG E EGG). APRESENTAÇÃO: COM DOIS BOLSOS NA FRENTE FECHADOS COM ZÍPER, COR CINZA, FECHAMENTO DO COLETE FRONTAL COM ZÍPER. TECIDO DE REFERÊNCIA: UNILEVER OU SIMILAR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. GRAMATURA: 208 G. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
60	COLETE COM CAPUZ REMOVÍVEL MASCULINO (TAMANHOS P, M, G, GG E EGG). APRESENTAÇÃO: COM DOIS BOLSOS NA FRENTE FECHADOS COM ZÍPER, COR CINZA, FECHAMENTO DO COLETE FRONTAL COM ZÍPER. TECIDO DE REFERÊNCIA: UNILEVER OU SIMILAR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. GRAMATURA: 208 G. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
61	COLETE IMPERMEÁVEL SEM FORRO UNISSEX (TAMANHOS P, M, G E GG). APRESENTAÇÃO: COM ZÍPER. TECIDO NYLON. COM BOLSOS NA PARTE INFERIOR. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA ETIQUETA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E INSTRUÇÕES DE USO (LAVAR, SECAR, PASSAR, ETC.). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
62	CONJUNTO DE CALÇA E JAQUETA IMPERMEÁVEL PARA MOTOQUEIRO - TAMANHOS M A GG. APRESENTAÇÃO: DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO REVESTIDO DE PVC EM AMBOS OS LADOS, COMPOSTO POR JAQUETA COM FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO, E CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO.	50	UND	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
63	JALECO FEMININO (TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EXG E EGG). APRESENTAÇÃO: MANGA LONGA, COMPRIMENTO 15 CM ACIMA DO JOELHO, GOLA TIPO ESPORTE, COM DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, CHAPADOS E COM CANTOS CHANFRADOS E UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM BORDADO EM SEIS CORES DE 10X6,5CM, E UM BORDADO NA MANGA DIREITA COM 4 CORES E TAMANHO 10X7CM. COM VISTA E 4 BOTÕES ESCONDIDOS. TECIDO DE	50	UND	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00

KARLOS
JESSE
SANTOS
SILVA-6157
2450301



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

	REFERÊNCIA: SELETET DA SELENE. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. GRAMATURA: 167 G/ML. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.				
64	JALECO FEMININO NA (TAMANHOS P, M, G, GG E XG). APRESENTAÇÃO: MANGA LONGA, COM DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, CHAPADOS E COM CANTOS CHANFRADOS E UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM BORDADO EM TRÊS CORES DE 10X6,5CM. TECIDO DE REFERÊNCIA: SELETET DA SELENE. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. GRAMATURA: 167 G/ML. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
65	CAMISETAS PARA FESTIVIDADES DA CAVALGADA DE LAJEADO NOVO E PASSAGEM BOA, CORES, ARTE E TAMANHOS VARIADOS, MANGA LONGA, TECIDO BRIN, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA DE LAJEADO NOVO E DEMAIS SECRETARIAS QUE FOREM SUGERIDAS.	200	UND	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
66	CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS TIPO: CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CORES, ARTE E TAMANHOS VARIADOS, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA DE LAJEADO NOVO E/OU DEMAIS SECRETARIAS QUE FOREM SUGERIDAS.	200	UND	R\$ 54,50	R\$ 10.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 336.437,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura, nos termos de que dispõe o art.105 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser executado de acordo com a necessidade de consumo da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA**, em local e dia da semana a ser informado no ato da emissão da Ordem de Serviço pela **CONTRATANTE**, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo para a execução dos serviços em até **15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, abaixo descrito:

I - PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos serviços com as exigências contratuais;

II - DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da execução dos serviços, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá o objeto juntamente com a Nota Fiscal para as devidas correções.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços serão aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

PARÁGRAFO QUARTO- Os serviços contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preço e Contrato, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

KARLOS JOSÉ
SANTOS
SILVA/61573
450391

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000.

<https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>

Página 9 de 16



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do contrato é de **R\$ 336.437,50 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao serviço executado, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total ofertado pela **CONTRATADA**, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade de serviços efetivamente executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade fiscal, social e trabalhista por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **Parágrafo Primeiro** desta **Cláusula**, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta das Dotações Orçamentárias, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02 04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2.018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.02 – Secretaria Municipal de Administração
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

KARLOS
JOSE
SANTOS
SILVA-MSF
3456391



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.15 – Secretaria Municipal de Educação de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	12.122.0012.2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02 04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	18.451.0005.2.022 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA– DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

I - São obrigações exclusivas e responsabilidade da **CONTRATADA**, além de outras que por lei couberem:

a) Executar fielmente o serviço contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a Ata de Registro de Preço e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem empregados na confecção do objeto;

b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo referência;

d) Substituir eventuais serviços confeccionados que não estejam em conformidade com a Ata de Registro de Preço e contrato no prazo de 48 horas;

e) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da execução dos serviços;

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

g) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;

h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

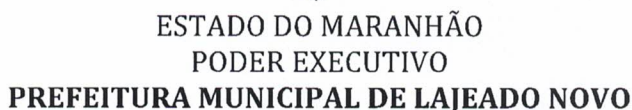
a) Emitir Nota de Empenho a crédito da **CONTRATADA** no valor correspondente à quantidade de serviços demandados;

b) Receber o objeto de acordo com o que consta na Ata de Registro de Preço e Contrato;

c) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;

d) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** no prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço e Contrato;

KARLOS
JOSE
SANTOS
SILVA 01573
450391



- ## CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Página 12 de 16



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) **advertência**

b) **Multa**

c) **Impedimento de licitar e contratar e**

d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na aplicação das sanções serão consideradas:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO – Para as infrações previstas nas **alíneas “a”, “b”, “c” do caput** a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO QUINTO – Para as infrações previstas nas **alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h” do caput** a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas **alíneas “a”, “b”, “c” do caput** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO NONO -Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas **alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h” do caput** bem como pelas infrações administrativas previstas nas **alíneas “a”, “b”, “c” do caput** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO ONZE - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO DOZE - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PARÁGRAFO TREZE - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

PARÁGRAFO QUATORZE - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA ONZE – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DOZE – DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

I -Fiscalização Técnica

Caberá ao fiscal técnico do contrato, em especial:

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- c) Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

II -Fiscalização Administrativa

Caberá ao fiscal administrativo, em especial:

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

KARLOS JOSE SANTOS
SANTOS
SILVA 61573
450291



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

III - Gestor do Contrato

Caberá ao fiscal gestor do contrato, em especial:

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUARTOZE – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINZE – DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DEZESSEIS – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos), e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A **CONTRATADA** deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, os quais devem ser **aplicados no momento da execução do objeto**, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, relativos a execução do objeto, no que couber:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** deverá respeitar as Normas Brasileiras – ABNT NBR

KARLOS
JOSE
SANTOS
SILVA 6152
2450291



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

15448-1 e 15448-2 publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dentre as inovações sustentáveis analisadas, destacam-se o uso de fibras biodegradáveis e recicladas, o reaproveitamento de resíduos têxteis, e a produção de fibras a partir de materiais reciclados, como plásticos, representam avanços importantes em direção à economia circular, onde materiais são constantemente reutilizados e os recursos naturais, preservados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A implementação dessas medidas pode não apenas reduzir os impactos ambientais associados à confecção de malharias, mas também promover uma cultura de sustentabilidade do meio ambiente.

CLÁUSULA DEZOITO – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DEZENOVE – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, na forma previsto no art.94 da Lei Federal nº 14.133/21, condição indispensável para eficácia do contrato e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura, sem prejuízo de outros meios de publicações.

CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Porto Franco/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ nº 01.598.548/0001-48
Marina Sousa Miranda Araújo
CONTRATANTE

Lajeado Novo/MA, 05 de fevereiro de 2026.

KARLOS JOSE SANTOS
SILVA:61573450391

Assinado de forma digital por
KARLOS JOSE SANTOS
SILVA:61573450391
Dados: 2026.02.05 17:09:46 -03'00'

3K COMERCIO LTDA
CNPJ nº 10.608.232/0001-80
Karlos José Santos Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
CPF nº: 959.331.153-04

2-
CPF nº: 054938553-02